



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 17 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº545 Ticket: 54500

I) Gabinete do Prefeito

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25317
Requerimento: Auxílio escolar
Requerente: Edson Garcia
Deferido: 16/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25302
Requerimento: Dispensa por ter trabalhado em período eleitoral.
Requerente: Vera Lucia Dmingues de Oliveira
Deferido: 16/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25222
Requerimento: Férias prêmio em dezembro de 2015 e janeiro de 2016.
Requerente: Mariana de Cassia Moreira
Deferido: 16/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25319
Requerimento: Serviço com máquina retroescavadeira.
Requerente: Manoel Milton Constâncio
Deferido: 16/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25318
Requerimento: Serviço com máquina retroescavadeira.
Requerente: Manoel Milton Constâncio
Deferido: 16/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de novembro de 2015.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos
Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 874, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.
Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

| | |
|---|-----------------------|
| 02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.14.00-14-100 | R\$ 1.949,68 |
| 02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.33.00-16-100 | R\$ 3.000,00 |
| 02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00-59-100 | R\$ 7.000,00 |
| 02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.35.00-84-100 | R\$ 9.000,00 |
| 02.02.05.04.122.5014.4.025.3190.11.00-138-100 | R\$ 110.000,00 |
| 02.02.05.04.122.5014.4.025.3190.13.00-139-100 | R\$ 24.000,00 |
| 02.02.06.26.782.5028.4.033.3390.30.00-177-100 | R\$ 52.000,00 |
| 02.02.07.17.512.5029.4.034.3190.11.00-185-100 | R\$ 22.000,00 |
| 02.02.07.17.512.5029.4.034.3190.13.00-186-100 | R\$ 7.000,00 |
| 02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00-188-100 | R\$ 4.000,00 |
| 02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00-283-100 | R\$ 12.000,00 |
| 02.06.04.124.5045.4.045.3190.11.00-394-100 | R\$ 16.000,00 |
| TOTAL | R\$ 267.949,68 |

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 17 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº545 Ticket: 54500

no excesso de arrecadação apurado até data de 31 de outubro de 2015, nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 267.949,68 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), considerando-se cada uma das receitas constantes do anexo único conforme a fonte de recurso da arrecadação, nos termos do demonstrativos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
Decreto nº 874/2015

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Baseado no art. 43, §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

A) Base de Tendência

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2015.

| Cód da Receita | Descrição | Fonte | Previsto | Arrecadado | Excesso |
|----------------|---|-------|----------------|----------------|----------------|
| 1.1.1.2.04.31 | Imposto de Renda Retido na Fonte Rendimentos do Trabalho | 100 | R\$ 70.000,00 | R\$ 76.847,50 | R\$ 6.847,50 |
| 1.1.1.3.04.01 | Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza - ISSQN | 100 | R\$ 53.000,00 | R\$ 60.353,52 | R\$ 7.353,52 |
| 1.1.2.2.90.00 | Taxa de Limpeza Pública | 100 | R\$ 25.000,00 | R\$ 28.264,38 | R\$ 3.264,38 |
| 1.1.2.2.99.00 | Outras Taxas Pela Prestação de Serviços | 100 | R\$ 66.000,00 | R\$ 66.726,64 | R\$ 726,64 |
| 1.3.2.5.01.01 | Receita Rem Depósitos Bancários Recursos Vinculados Royalties | 100 | R\$ 2.000,00 | R\$ 13.292,91 | R\$ 11.292,91 |
| 1.3.2.5.02.99 | Receita Rem . Outros Depósitos Recursos Não Vinculados | 100 | R\$ 108.000,00 | R\$ 300.712,88 | R\$ 192.712,88 |
| 1.6.0.0.45.00 | Serviços Preparação de Terra em Propriedades Particulares | 100 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.902,90 | R\$ 1.902,90 |
| 1.6.0.0.46.00 | Serviços de Cemitério | 100 | R\$ 9.000,00 | R\$ 11.599,27 | R\$ 2.899,27 |
| 1.7.2.1.22.70 | Cota Parte Fundo Especial do Petróleo - | 100 | R\$ 55.000,00 | R\$ 65.000,00 | R\$ 10.080,78 |

| | FEP | | | | |
|---------------|---|-----|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1.7.2.2.01.02 | Cota Parte IPVA | 100 | R\$ 130.000,00 | R\$ 152.000,00 | R\$ 22.170,37 |
| 1.9.1.1.38.00 | Multa e Juros de Mora IPTU | 100 | R\$ 100,00 | R\$ 865,52 | R\$ 765,52 |
| 1.9.1.1.40.00 | Multa e Juros de Mora ISS | 100 | R\$ 100,00 | R\$ 241,43 | R\$ 141,43 |
| 1.9.1.1.99.00 | Multa e Juros de Mora - Outros Tributos | 100 | R\$ 100,00 | R\$ 259,45 | R\$ 159,45 |
| 1.9.1.9.99.00 | Outras Multas | 100 | R\$ 100,00 | R\$ 7.350,00 | R\$ 7.260,86 |
| 1.9.2.2.99.52 | Outras Restituições | 100 | R\$ 100,00 | R\$ 450,00 | R\$ 370,77 |
| TOTAL | | | R\$ 519.500,00 | R\$ 786.866,40 | R\$ 267.949,68 |

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de novembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 4302/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) **JOSE VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de GUARDA NOTURNO de 16/11/201a 15/12/2015 referente ao período aquisitivo 06/12/201a 05/12/20, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.